



Câmara Municipal de

**Monte Alegre**

Poder Legislativo

APROVADO  
07 MAR. 2017

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017  
DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**EMENTA: Altera a redação do caput do Art. 211 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 27 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município, apresenta para apreciação plenária o seguinte Projeto de Resolução.

**Art. 1º** O Caput do Artigo 211 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 211. As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas as Terça - Feiras, com duração máxima de 03 (três) horas cada, iniciando às 6 horas da noite, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre uma sessão e outra”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe, 07 de março de 2017.

*Acrísio Alves Pereira*

**Acrísio Alves Pereira**  
Presidente

*Lidiane de Oliveira*

**Lidiane de Oliveira**  
1º Secretário

*Roberto Fonseca Lima*

**Roberto Fonseca Lima**  
2º Secretário